

***The Case for Rage: Why Anger is Essential to Anti-racist Struggle,* de Myisha Cherry¹**

Letícia da Silva Bello²

Ao lado de filósofas como Martha Nussbaum³, Amia Srinivasan,⁴ Céline Leboeuf⁵ e Laura Silva,⁶ o livro de Myisha Cherry, *The case for rage*, é parte de uma literatura filosófica recente que busca compreender o *status* normativo da raiva em diferentes contextos do Norte Global. Esse debate é dividido em duas posições: uma que, apesar de legitimar a raiva enquanto uma emoção com potencial instrumental, argumenta que a raiva é normativamente problemática – cujo expoente é Nussbaum. E outra posição que argumenta que a raiva é tanto política quanto moralmente valiosa, representada por Srinivasan e Leboeuf. Nesta última posição parece se encontrar Cherry, oferecendo duas grandes contribuições: primeiro, o refinamento da noção de raiva ao descrevê-la como uma emoção multidimensional, ou seja, uma emoção que contém objetivos, alvos e expressões variadas, ao contrário de ser uma emoção exclusivamente vingativa. Esse refinamento segue *insights* previamente apontados por Srinivasan e desenvolvidos por Silva, opondo-se às definições clássicas que apontam para a raiva como a percepção de uma ofensa ou injustiça seguida, necessariamente, do desejo de retribuição. A definição vingativa é primeiro desenvolvida por Aristóteles, reforçada por Sêneca e, recentemente, defendida por Nussbaum. Cherry, ao se opor a essa definição, delimita sua análise a um tipo específico de raiva, que não possui nenhum componente vingativo – esse tipo é denominado de ‘raiva lordeana’ em homenagem à escritora e filósofa Audre Lorde. Essa diferenciação entre tipos de raiva resulta na segunda grande contribuição da autora: aprofundar o debate sobre os diferentes papéis da raiva lordeana na luta antirracista.

Em relação à sua primeira contribuição, Cherry desenvolve um quadro analítico no qual é possível distinguir os diferentes tipos de raiva a partir dos seguintes elementos: alvo, objetivo, tendência de ação e perspectiva que informa a emoção. No caso da raiva lordeana, Cherry a define como uma emoção direcionada a uma situação que é percebida como racista, fornecendo energia para agir contra essa situação inicial; essa ação é, necessariamente, baseada na ideia de liberdade de todas as pessoas. Assim, o tipo de raiva defendido por Cherry difere das definições tradicionais na literatura por três motivos: 1. não contém o desejo de retribuição e, ao contrário, é uma emoção vinculada à liberdade e ao amor,⁷ 2. especifica e

¹ Resenha do livro CHERRY, Myisha. *The Case for Rage: Why Anger is Essential to Anti-racist Struggle*. New York: Oxford University Press, 2021.

² Doutoranda (2022-2026) em filosofia no programa de pós-graduação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Pesquisa na linha de Ética e Filosofia Social, desenvolvendo a tese sobre a instrumentalidade política da raiva nos diários de Carolina Maria de Jesus.

³ NUSSBAUM, *Anger and Forgiveness: resentment, generosity, justice*.

⁴ SRINIVASAN, *The Aptness of Anger*.

⁵ LEBOEUF, *Anger as a Political Emotion: a phenomenological perspective*.

⁶ SILVA, *Anger and its desires*.

⁷ Cherry, *The Case for Rage: Why Anger is Essential to Anti-racist Struggle*, p. 92.

delimita o alvo da emoção como sendo uma situação racista e 3. é uma emoção cuja energia que move à ação se fundamenta em princípios generosos, e não violentos. Além disso, esses elementos permitem organizar melhor as duas posições acima mencionadas, na medida em que as variações nos elementos descritivos causam, também, variações nas conclusões normativas acerca do papel dessa emoção. A segunda contribuição da obra de Cherry é articulada em torno dessa organização que classifica como apropriados ou inapropriados os tipos de raiva a partir de seus elementos descritivos. Ao passo em que a autora defende um tipo de raiva que é, conceitualmente, antirracista, e desenvolve detalhadamente o papel dessa emoção na luta contra o racismo, também demonstra que os outros tipos de raiva não são defensáveis na esfera política. Tipos de raiva que possuem, em seus objetivos, a eliminação do outro ou a retribuição, por exemplo, são considerados inapropriados. Apesar do título sugerir uma defesa abrangente da raiva, é evidente que Cherry defende um tipo cuja definição é menos vulnerável às críticas fundamentadas em princípios liberais, como os de Nussbaum.⁸ O título de seu livro, portanto, induz ao erro: como mencionado acima, Cherry aparenta estar ao lado de defensoras da raiva. Contudo, basta avançar um pouco além da capa de sua obra que se percebe que a autora está mais próxima de Nussbaum nesse debate.

Para construir sua defesa da raiva lordeana, Cherry utiliza o primeiro capítulo, *Painting in Broad Strokes*, para defender sua concepção multidimensional, acima descrita. No segundo capítulo, *Fitting Fury, Rightful Rage*, Cherry analisa dois casos de racismo dos Estados Unidos e seus respectivos protestos antirracistas, com o objetivo de demonstrar que a raiva lordeana é cabível e apropriada nessas situações. O primeiro caso ocorreu em 2015, com protestos que surgiram depois que estudantes universitários brancos utilizaram de *blackface* em uma festa de *Halloween*, enquanto o segundo caso é o mais recente movimento *Black Lives Matter*, resultado de uma série de condutas violentas advindas de policiais norte-americanos. Cherry atribui aos ativistas desses protestos a experiência e expressão da raiva lordeana. Nesse sentido, a emoção não tinha como objetivo apenas punir os estudantes que fizeram *blackface* ou condenar os policiais que abusam de seu poder, mas, antes, de denunciar uma estrutura opressora e reivindicar por mudanças sociais radicais. Desse modo, a raiva lordeana adquire um *status* de cabível ao seu alvo e também de ser apropriada moralmente. Trata-se de um debate recorrente na literatura cognitivista, em que as emoções são suscetíveis a critérios de avaliação. Para que uma emoção seja cabível, ela deve ter suas expressões adequadas ao seu alvo; isto é, a raiva é cabível nos protestos *BLM* na medida em que o objeto consiste em injustiças raciais. O debate sobre a raiva ser ou não apropriada, por sua vez, é significativamente importante para compreender o *status* normativo da emoção. Ao definir a raiva lordeana enquanto uma emoção que, necessariamente, objetiva a mudança social, Cherry torna essa emoção, também necessariamente, apropriada. Em contrapartida, quando a raiva almeja o sofrimento de alguém, como a definição tradicional de Nussbaum aponta, tem-se uma raiva inapropriada que, por definição, não é a ‘lordeana’.

No capítulo 3, intitulado *Rage in Work Clothes*, Cherry sistematiza três formas em que a raiva opera para alcançar seu objetivo de combater o racismo: ela comunica a injustiça, preserva a dignidade da pessoa oprimida e motiva a luta política. Essas formas pelas quais a raiva combate injustiças não são novas no debate contemporâneo. María Lugones,⁹ Céline

⁸ Cherry, *The Case for Rage: Why Anger is Essential to Anti-racist Struggle*, p. 5.

⁹ LUGONES, “Hard-to-handle anger”.

Leboeuf e bell hooks,¹⁰ respectivamente, já defenderam pontos similares. A novidade de Cherry concentra-se em argumentar que esses ganhos acontecem através de elementos considerados positivos, e não através da hostilidade e agressividade tradicionalmente atribuída à raiva. Para a autora, a raiva lordeana é motivacional porque é constituída de uma vontade (*eagerness*) por mudar estruturas injustas, de uma crença em si própria acerca de sua capacidade de mudar essas injustiças e de um otimismo por um futuro melhor. Enquanto que, para Cherry, a raiva lordeana é constituída de elementos positivos, para Lugones, a raiva que comunica injustiças não o faz através de diálogos calmos e deliberados mas, muitas vezes, através de explosões de raiva (*outbursts*).¹¹ Para Leboeuf, a raiva preserva a dignidade do indivíduo através de elementos fenomenológicos também explosivos que auxiliam na não-internalização de narrativas opressoras, destacando o caráter expansivo da emoção.¹² Para hooks, ainda, a raiva motiva a luta social a partir de tendências de confronto que podem ser violentas ou, como denominado pela autora, *matadoras* (*killing rage*).¹³

Até o momento, Cherry demonstra uma perspectiva completamente positiva da raiva lordeana, destoando da maioria da literatura sobre o tema. A explicação que Cherry nos oferece para uma definição de raiva desprovida de elementos negativos e hostis é baseada na ideia de que, se a raiva lordeana é direcionada a estruturas sociais – como o racismo sistêmico –, então é provável que ela seja construtiva e não destrutiva. É controverso, contudo, que a raiva antirracista seja tão construtiva, positiva e otimista. Autores como a já mencionada bell hooks, James Baldwin¹⁴ e Frantz Fanon¹⁵ descrevem a raiva direcionada ao racismo como uma ‘raiva matadora’, ‘uma doença perigosa’ e ‘uma enchente que toma conta do ser’, respectivamente. Nessas articulações da raiva, a emoção não tem um aspecto positivo e construtivo tão delineado como na definição de Cherry. Há, nessas descrições, elementos que possibilitam articulações menos otimistas da emoção, diferente da abordagem de Cherry que prevê apenas delineamentos positivos da raiva lordeana. Mesmo sem fazer uma distinção tão clara acerca dos elementos fenomenológicos da emoção, Cherry aponta que a raiva lordeana tem sua energia direcionada ao ativismo político, sendo uma raiva metabolizada que é precisamente direcionada a objetivos construtivos e não ao sofrimento de outros.¹⁶ Desse modo, diferente de construções tradicionais da raiva que a relacionam com tendências de confronto e hostilidade, Cherry define a raiva lordeana como sendo completamente ligada a elementos positivos, construtivos e não-hostis. A sua explicação para a raiva lordeana ser naturalmente positiva não parece perdurar ao escrutínio, no entanto. Por que, afinal, deveríamos aceitar que a raiva direcionada ao racismo não é violenta? Não é óbvio o porquê do combate ao racismo estar naturalmente relacionado com ações não-hostis e livre de qualquer agressividade, especialmente quando observamos as definições de hooks e Baldwin, já mencionados, que alertam justamente para o fato da raiva antirracista ter o potencial de se tornar perigosamente violenta, hostil e destrutiva. Trata-se de um argumento que carece sustentação na medida em que, ao analisar outras definições de raiva antirracista, não fica claro o motivo da raiva de Cherry ser desprovida de violência ou hostilidade. Cherry

¹⁰ hooks, *Killing Rage: Ending Racism*.

¹¹ Lugones, “Hard-to-handle anger”, p. 137.

¹² Leboeuf, “Anger as a Political Emotion: a phenomenological perspective”, p. 23.

¹³ Hooks, *Killing Rage: Ending Racism*, p. 8.

¹⁴ BALDWIN, *Notes of a Native Son*.

¹⁵ FANON, *Black Skin, White Masks*.

¹⁶ Cherry, *The Case for Rage: Why Anger is Essential to Anti-racist Struggle*, p. 24.

enfaticamente argumenta que apenas a raiva lordeana é moral e politicamente justificada, na medida em que outros tipos de raiva são, em algum nível, relacionados a componentes destrutivos. Mas é, de fato, necessário despir a raiva de todas suas características hostis para que ela seja uma emoção valiosa na luta antirracista?

No quarto capítulo, *Breaking Racial Rules Through Rage*, Cherry demonstra que a raiva lordeana é, em si mesma, uma forma de resistir à opressão, pois cumpre o papel de quebrar com regras e estereótipos ao direcionar a raiva a pessoas brancas, quando estas são perpetuadoras do racismo. Ela destaca aspectos da emoção que auxiliam a resistir às regras raciais difundidas na sociedade, como a ideia de que a branquitude é intocável e sagrada ou que apenas homens brancos podem sentir raiva. Já no capítulo 5, *Rage Renegades*, Cherry escreve especificamente para os aliados da luta antirracista. Ela destaca que pessoas que não sofrem a opressão racial e que detêm privilégios sociais em relação à raça devem ter cautela ao expressar a raiva. No sexto capítulo, *Anger Management*, Cherry propõe quatro técnicas para se certificar de que a raiva lordeana será benéfica, eficaz, construtiva, apropriada e virtuosa: (1) demonstre a sua raiva; (2) suporte a raiva lordeana de outras pessoas, (3) certifique-se de que seus objetivos e planejamentos estejam sempre em mente ao sentir raiva lordeana; e (4) resista àqueles que querem reprimir sua raiva. Ao sugerir essas práticas, torna-se evidente que Cherry articula a raiva lordeana com uma espécie de regulação emocional, na qual o indivíduo deve elaborar racionalmente a sua emoção e deliberar quais são os melhores meios de expressá-la. Não se trata de uma defesa da raiva, mas antes de uma raiva regulada em uma emoção não-hostil e não-violenta, similar ao que Martha Nussbaum defende ao elaborar a ‘raiva de transição’.¹⁷

O sétimo e último capítulo do livro, intitulado *The End of Rage?*, articula reflexões referentes à possibilidade de um mundo livre de raiva. Como resposta, Cherry retoma um argumento já apresentado em trabalhos anteriores,¹⁸ que consiste em afirmar que as perguntas mais importantes não são sobre as expressões da raiva, mas sobre seus alvos. Seu livro é combativo e articula elementos da raiva à luta antirracista de uma forma que oportuniza a reflexão acerca dos pressupostos políticos de teorias morais que rejeitam por completo a expressão da raiva. Por esses motivos, sua obra é de grande valor para o debate contemporâneo sobre o tema. Além disso, Cherry demonstra um compromisso teórico com uma série de filósofas que trabalharam sobre a raiva antes dela. Ela retoma teses de filósofas como Amia Srinivasan, que afirma que a raiva é uma forma de apreciar as injustiças do mundo; é influenciada por Marilyn Frye,¹⁹ que defende a raiva como uma forma de reivindicação de valores e respeito próprio. Os argumentos de Maclaster Bell,²⁰ que defendem a raiva como uma forma de odiar o que é mau, também são incorporados à defesa de Cherry, bem como os argumentos de María Lugones, que articulam a epistemologia da raiva. As influências de bell hooks, que defende a raiva como motivadora para a luta antirracista e da própria Audre Lorde,²¹ que reivindica a raiva como uma fonte de energia para a mudança social, também são evidentes no texto de Cherry. Desse modo, ao retomar as filósofas

¹⁷ Ver também: NUSSBAUM, *Transitional anger*; NUSSBAUM, “From Anger to Love: Self-Purification and Political Resistance”.

¹⁸ CHERRY, *More Important Things*.

¹⁹ FRYE, “A note on anger”.

²⁰ BELL, “Anger, Virtue and Oppression”.

²¹ LORDE, *The Uses of Anger: Women Responding to Anger*.

feministas e antirracistas que argumentaram a favor da raiva, Cherry reconhece suas influências, mas se distancia delas e, por fim, parece se posicionar ao lado de Nussbaum ao argumentar por uma raiva regulada e livre de hostilidades que busca mudança social.

Apesar do valor de sua contribuição, é necessário reconhecer que não há argumentos acerca da raiva como essencial para a esfera política. Trata-se da defesa de um tipo muito limitado de raiva, que necessita atender a critérios bastante específicos para que seja defensável. Desse modo, Cherry está de acordo com a tese de Nussbaum, a qual argumenta que a raiva, em geral, deve ser eliminada, mas que há um tipo de raiva – regulada – que é útil à esfera política. Não há elementos suficientes para distinguir a raiva de transição, de Nussbaum, da raiva lordeana, de Cherry: ambas se relacionam com princípios virtuosos de liberdade, otimismo e amor. Myisha Cherry desvia de uma crítica à tese de Nussbaum e, em vez disso, entra em um consenso inesperado no qual a noção de raiva é defendida enquanto uma emoção regulada. Apesar desse consenso, o(a) leitor(a) tem muito a ganhar com a análise da abordagem de Cherry. A autora oferece contornos importantes para o debate normativo da raiva, especialmente ao propor elementos analíticos para compreender as diferentes dimensões dessa emoção, bem como ao articular suas expressões à luta antirracista. O livro de Cherry, para o público mais amplo, oferece uma completa análise da raiva e seus usos contra o racismo. Mas para o público especializado no debate normativo da raiva, seu livro nos incita a questionar: qual o real alcance da raiva lordeana? A crítica proposta aqui demonstra que Cherry se distancia de autores e ativistas mais radicais que consideram ações violentas como valiosas para a luta antirracista – como, por exemplo, a tradição de autores e ativistas abolicionistas que defendem a violência necessária como prática de autodefesa e emancipação. Nesse sentido, Cherry defende a raiva ligada ao amor, e a destitui de elementos violentos, também criticando tipos de raiva violentas enquanto indefensáveis politicamente. Assim, a distância entre Cherry e Nussbaum não é tão grande quanto se pensa, visto que ambas acabam por defender uma raiva regulada e positiva, eliminando os tipos de raiva que são violentas ou que se alinham às defesas mais radicais de libertação.

Referências bibliográficas

BALDWIN, J. *Notes of a Native Son*. Boston: Beacon Press, 2012.

BELL, M. Anger, “Virtue and Oppression”. In: *Feminist Ethics and Social and Political Philosophy: Theorizing the non-ideal*. Springer Science. TESSMAN, Lisa (org). New York: 2009. pp 165-185.

CHERRY, M. “More Important Things”. Boston Review, 2020. Disponível em: <https://www.bostonreview.net/forum/agnes-callard-philosophy-anger/myisha-cherry-more-important-things/>. Acesso em 17/07/2025.

CHERRY, Myisha. *The Case for Rage: Why Anger is Essential to Anti-racist Struggle*. New York: Oxford University Press, 2021.

FANON, F. *Black Skin, White Masks*. Translated by Charles Lam Markmann; Forewords by Ziauddin Sardar and Homi K. Bhabha. Sidmouth, Pluto Press. 2008.

FRYE, M. “A note on anger”. In: FRYE, M. *The Politics of Reality: essays in feminist theory*. Crossing Press, 1983.

hooks, bell. *Killing Rage: Ending Racism*. New York: 1 ed. Henry Holt and Company, 1995.

LEBOEUF, C. “Anger as a Political Emotion: a phenomenological perspective”. In: CHERRY, M; LORDE, A. *The Uses of Anger: Women Responding to Anger*. New York: The Feminist Press, Spring - Summer, 1997.

LORDE, A. *The Uses of Anger: Women Responding to Anger*. New York: The Feminist Press, Spring - Summer, 1997.

LUGONES, M. “Hard-to-handle anger”. In: LUGONES, M. *Pilgrimages/Peregrinajes: Theorizing Coalition against Multiple Oppressions*. Oxford: Rowman & Littlefield Publishers, 2003.

NUSSBAUM, M. *Transitional anger*. Journal of the American Philosophical Association, 2015.

NUSSBAUM, M. *Anger and Forgiveness: resentment, generosity, justice*. New York: Oxford University Press, 2016.

NUSSBAUM, M. From “Anger to Love: Self-Purification and Political Resistance”. In: *To Shape a New World: essays on the political philosophy of Martin Luther King, Jr.* SHELBY, Tommie; TERRY, Brandon. (Org.). Londres, 2018.

SILVA, L. “Anger and its desires”. *European Journal of Philosophy*, p. 1115–1135, 2021.

SRINIVASAN, A. *The Aptness of Anger*. London: John Wiley & Sons Ltd, 2017.